DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Outros Atos	2
Boletim Coronavírus	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Outros Atos

PORTARIA Nº 21.408, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Marcos Antonio Neves da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 29.504.107-9, do cargo em Comissão de Comando de Livre Provimento de Assessor de Comunicação Social.

Parágrafo único. A exoneração de cargo de que trata o caput deste artigo, terá vigência no dia 23 de junho de 2021 após o expediente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 23 de junho de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

RESOLUÇÃO SME Nº 07, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

"Altera o Cronograma de atividades constante do ANEXO II da Resolução SME nº 01, de 02 de fevereiro de 2021."

MARIA JOSÉ CARNEIRO, Secretária Municipal de Educação do Município de Pereira Barreto-SP, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO:

- a permanência da suspensão das atividades educacionais presenciais da rede pública municipal de ensino de Pereira Barreto;

- as disposições constantes da Resolução SME nº 01, de 02 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Em atendimento as disposições constantes do artigo 1º, §1 e 2º da Resolução SME nº 01 de 02 de fevereiro de 2021 fica divulgado novo cronograma de atividades educacionais não presenciais/atividades remotas, consoante Anexo I desta Resolução.

Art. 2º - O Anexo II da Resolução SME nº 01 de 02 de fevereiro de 2021 passa a vigorar a partir de 23 de Junho de 2021 de acordo com as disposições constantes do Anexo I dessa Resolução.

Art. 3º - As demais disposições constantes da Resolução SME nº 01 de 02 de fevereiro de 2021 permanecem inalteradas.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor em 23 de junho de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pereira Barreto, 23 de junho de 2021.

MARIA JOSÉ CARNEIRO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

A que se refere o artigo 1º dessa Resolução – Cronograma de Atividades

(Altera o Anexo II da Resolução SME Nº 01/2021 a partir de 23/06/2021)

I - PREPARAÇÃO DAS ORIENTAÇÕES QUANTO AS ATIVIDADES EDUCACIONAIS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES EDUCACIONAIS PELOS DOCENTES.

II - CRONOGRAMA DE ENVIO DE ATIVIDADES:

a) Professores para Diretor/Coordenador: Quando

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

da conclusão da elaboração das atividades pelos docentes, os mesmos encaminharão para análise, supervisão e correção da direção e coordenação escolar. É importante o comprometimento de todos os profissionais envolvidos nesse momento de pandemia, visando sempre o atendimento educacional de qualidade dos alunos.

b) Correção e análise Diretor/Coordenador: Quando do recebimento das atividades enviadas pelos docentes, a coordenação pedagógica em conjunto com a direção escolar analisará, supervisionará as sugestões de atividades educacionais apresentadas e apontará sugestões de acréscimo e/ou alteração quando necessário.

c) Disponibilização aos alunos: as atividades educacionais e orientações elaboradas pelos docentes e supervisionadas pela direção e coordenação escolar serão disponibilizadas aos pais e/ou responsáveis legais dos alunos, conforme segue os blocos de atividades:

c.1 – Bloco de atividades:

Data de entrega das atividades aos pais e/ou responsável legal: 23/06/2021 – correspondente aos dias letivos: 23/06/2021 a 30/07/2021.

III - CRONOGRAMA DE DEVOLUTIVA DE ATIVIDADES

As atividades educacionais entregues aos pais e/ou responsáveis legais serão realizadas pelos alunos em ambiente domiciliar (atividade educacional não presencial). Eventuais dúvidas poderão ser sanadas pelos pais junto aos professores através das ferramentas eletrônicas e-mail, celular, whatsApp, plataformas, dentre outros.

Após a realização das atividades educacionais não presenciais os pais e/ou responsáveis legais procederão a devolução das atividades educacionais de acordo com cada bloco de atividade, para correção pelo docente, conforme segue:

5º bloco de atividades:

Data de devolução pelos pais e/ou responsável legal: 04/08/2021.

01.Comunicado de Auto de Penalidade de Multa N.º 1571

NO VALOR DE R$ 1250.87 (Um Mil Duzentos e Cinquenta Reais e Oitenta e Sete Centavos)

Nº. Protocolo: 708/21-PB-PB Data de Protocolo: 23/06/2021

No. CEVS: Data de Vencimento: / /

Razão Social: ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA 09539036801

CNPJ: 31.612.818/0001-99

Endereço: RUA: Av Missao Akissue nº 2292

Município: PEREIRA BARRETO CEP: 15372-048 UF: SP

Resp. Legal: ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA CPF:

Resp. Técnico: RG: SSP /SP

CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:

A Diretora do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PEREIRA BARRETO, NOTIFICA ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA , a interessadA incorreu em infração considerada de risco à saúde: Por oferecer atendimento ao público com consumo no local, estando sujeito as penalidades descritas no Artigo 112 da Lei 10.083/98. Aplico a Penalidade de Multa no valor de R$1.250,87 (Um Mil Duzentos e Cinquenta e Reais e OPitenta e Sete Centavos), Correspondente a 43 UFESP- UNIDADE DE REFERENCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO. A referida multa poderán ser convertida em prestação de serviço à comunidade, conforme inc. XX do Art.122 da Lei nº 10.083 de 23/09/98, a qual deverá ser firmada por meio do termo de compromisso detalhado. Contraria o disposto no Art2º . do Decreto Municipal 5.639 de 07/05/21, alterado pelo Artigo 1º do Dec.5.646 de 14/05/21 e Art122, incisos XX e XIX, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98 .

Pereira Barreto, 23 de Junho de 2021.

ATA DA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, ESTADO DE SÃO PAULO, REALIZADA EM QUATORZE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E UM

18ª LEGISLATURA

PRESIDENTE: SÍLVIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO

1º SECRETÁRIO: VIRGÍLIO ARMANDO TRENTIN DE OLIVEIRA

AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E UM, NA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, ÀS VINTE HORAS, REALIZOU-SE A DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, **SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR SÍLVIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO** E **SECRETARIADA PELO VEREADOR VIRGÍLIO ARMANDO TRENTIN DE OLIVEIRA.** DEVIDO A PANDEMIA DE COVID-19, A DOENÇA PROVOCADA PELO NOVO CORONAVÍRUS, A SESSÃO FOI REALIZADA POR MEIO DE VIDEOCONFERÊNCIA E A CHAMADA FOI FEITA NOMINALMENTE PELO PRESIDENTE, VERIFICANDO-SE A PRESENÇA DE TODOS OS VEREADORES ON LINE. A PRESIDÊNCIA SOLICITOU A TODOS QUE SE COLOCASSEM DE PÉ E, "**SOB A PROTEÇÃO DE DEUS**" DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS. **LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR,** EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, APROVADA POR UNANIMIDADE. EM SEGUIDA PASSOU-SE À **LEITURA DAS MENSAGENS RECEBIDAS DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL NºS: 25/2021,** ENCAMINHANDO O **PROJETO DE LEI Nº 27/2021** QUE "**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 3.774, DE 04 DE SETEMBRO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**"; **26/2021**,

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

ENCAMINHANDO O **PROJETO DE LEI Nº 28/2021** QUE "**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE -CMJ, CONFORME DISPÕE A LEI Nº 12.852, DE 5 DE AGOSTO DE 2013 (ESTATUTO DA JUVENTUDE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**" – ENCAMINHADOS ÀS COMISSÕES PARA PARECERES. **LEITURA DO PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – TC 004942.989.19-5, REFERENTE ÀS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019** – ENCAMINHADO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO. EM SEGUIDA PASSOU-SE À **LEITURA DAS INDICAÇÕES NºS: 177, 178, 179, 180 E 181/2021** -OFICIADAS. **LEITURA DA MOÇÃO Nº 14/2021, DE AUTORIA DE TODOS OS VEREADORES, DE PESAR** PELO FALECIMENTO DO SENHOR LUÍZ JOSÉ DA SILVA, OCORRIDO EM 12 DE JUNHO DE 2021, OFICIADO. NÃO HAVENDO MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA PASSOU-SE AO **PEQUENO EXPEDIENTE** USARAM A TRIBUNA LIVRE OS VEREADORES: WILSON DOS SANTOS MARTINS, WALTER CAMPOS DE SOUZA, VIRGÍLIO ARMANDO TRENTIN DE OLIVEIRA, TARLEI ARLEI BENEVIDES, NÍLSON ALVES MARTINS, LUÍZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA, GILBERTO MARQUES, FÁBIO JOSÉ FRANÇA, DANIEL RODRIGUES DA SILVA E SÍLVIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, A PRESIDÊNCIA SOLICITOU A TODOS QUE SE COLOCASSEM DE PÉ E "**SOB A PROTEÇÃO DE DEUS**" DECLAROU ENCERRADOS OS TRABALHOS. PARA FICAR CONSTANDO LAVROU-SE ESTA ATA. SALA DAS SESSÕES "VALDEMIR SUMAN", AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

PRESIDENTE:

SECRETÁRIO:

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Requerimento Nº 49/2021

OFICIE-SE
S.S., 24/06/2021
Presidente

Senhor Presidente:

Considerando que a quadra poliesportiva na Rua Argentina, próximo a esquina com a Rua Isaura Souza da Silva, foi recentemente pintada e apresenta inúmeros trincos no concreto, alambrado danificado, ausência de demarcação das faixas no solo, ausência das traves dos gols e demais equipamentos necessários para a prática esportiva;

Considerando que a Câmara Municipal compete o controle e a fiscalização dos atos administrativos praticados pelo Executivo Municipal, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos interessados da Administração responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade dos atos administrativos, da despesa e sua execução.

Requeremos regimentalmente à Mesa, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que informe e encaminhe o seguinte:

1- De quem foi a responsabilidade pela execução das obras da quadra poliesportiva da Rua Argentina? Informar o seguinte:

a) solicitante do serviço;

b) quais foram os serviços efetivamente realizados;

c) valores gastos;

d) data que iniciou e concluiu os serviços;

e) quem foi o agente público responsável por fiscalizar a execução da obra? Encaminhar cópia dos atestados de fiscalização e execução da obra;

f) por quais motivos a Prefeitura realizou a pintura do solo de concreto da quadra mesmo contendo trincos no terreno e sem antes realizar os reparos devidos?

g) a Prefeitura pretende realizar os reparos no solo de concreto da quadra, substituir o alambrado danificado e instalar os equipamentos necessários para a prática esportiva? Se positivo, qual o prazo para conclusão desses serviços?

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 18 de junho de 2021.

FÁBIO JOSÉ FRANÇA
Vereador do PTB

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 258/2021 - 18/06/2021 14:27

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 182/2021

OFICIE-SE
S.S., 21/06/2021
Presidente

Senhor Presidente:

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal junto ao setor competente da municipalidade verifique a possibilidade de fazer o recapeamento da Rua Bolivia, no Jardim Aeroporto.

JUSTIFICATIVA: Esta rua, encontram-se totalmente deteriorada, com buracos por toda parte, trazendo transtornos aos moradores e aos motoristas que trafegam pelo local. O piso está se desfazendo com a ação da natureza, deixando pedras soltas e terra em alguns locais, que se transforma em lama nos dias de chuva forte.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 18 de junho de 2021

DANIEL RODRIGUES DA SILVA
Vereador do PTB

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 260/2021 - 18/06/2021 15:45

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 183/2021

OFICIE-SE
S.S. 21/6/2021
Presidente

Senhor Presidente:-

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal junto ao setor competente da municipalidade estude a possibilidade de realizar a instalação de uma torneira na Praça localizada na rua Isaura Souza da Silva com a rua Argentina

JUSTIFICATIVA: Este vereador foi procurado por moradores deste bairro e pediram para verificar a possibilidade da instalação de uma torneira na Praça existente nesse local. A praça esta cheia de mudas de árvores, flores e precisam ser aguadas diariamente para se desenvolverem.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 18 de junho de 2021

FÁBIO JOSÉ FRANÇA
Vereador do PL

WALTER CAMPOS DE SOUZA
Vereador Cidadania

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 261/2021 - 18/06/2021 16:28

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 184/2021

OFICIE-SE
S.S., 21/6/2021
Presidente

Senhor Presidente:

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito municipal que verifique junto aos setor competente da municipalidade a possibilidade de realizar a manutenção no escoamento pluvial das Ruas Rodrigues Alves próximo ao nº 2517, e da Rua Dermival Franceschi próximo aos nºs 2495 e 2579.

JUSTIFICATIVA: Este vereador foi procurado por munícipes das ruas citadas anteriormente, para que intervisse junto ao Senhor Prefeito, para verificar a possibilidade da manutenção do escoamento pluvial dos locais citados. Os moradores reclamam do empoçamento da água, que traz consigo o mal cheiro, a sujeira, a criação de lodo e buracos e principalmente o risco da dengue.

Segue abaixo as fotos comprovando a falta de escoamento da água e empoçamento da água.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 18 de junho de 2021

LUIZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA
Vereador do Republicanos

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 261/2021 - 18/06/2021 16:28

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br





Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 261/2021 - 18/06/2021 16:28

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br





Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

OTOCOLO 262/2021 - 21/06/2021 13:14

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Moção Nº 16/2021

OFICIE-SE
S.S., 21/06/2021
Presidente

Senhor Presidente:

Requeiro (emos) regimentalmente à Mesa, após ouvido o augusto plenário, seja inserida na Ata da presente sessão ordinária esta **Moção de Pesar** pelo falecimento do Senhor **Rodrigo Akio Torres Asano**, ocorrido dia 20 de junho de 2.021, aos 41anos de idade.

Família muito conhecida em nossa cidade, o Senhor Koji Asano e Aurea P.Torres Asano, como proprietários da "Quitanda do Koji".

Rodrigo foi Presidente da Associação Comercial de Pereira Barreto – ACITA, no ano de 2.019.

Deixa esposa a Senhora Monica Yoshiko Asano e duas filhas.

Pessoa muito querida e amada por todos, deixará saudades aos amigos e parentes.

Requeiro (emos) ainda que desta moção se dê ciência, por ofício, a família enlutada.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 21 de junho de 2021.

VIRGÍLIO ARMANDO TRENTIN DE OLIVEIRA
Vereador do Cidadania

LUIZ ANTONIO A. GARCIA
Vereador Republicanos

FÁBIO JOSÉ FRANÇA
Vereador PTB

SILVIO N. NASCIMENTO
Vereador PL

WALTER C. DE SOUZA
Vereador Cidadania

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

PROTOCOLO 259/2021 - 18/06/2021 15:23

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Moção Nº 15/2021

OFICIE-SE
S.S. 21/6/2021
Presidente

Senhor Presidente:

Requeiro (emos) regimentalmente à Mesa, após ouvido o augusto plenário, seja inserida na ata da presente sessão ordinária esta **Moção de Pesar** pelo falecimento da **Senhora Ana Ivonne Magliano**, aos 58 anos de idade, ocorrido dia 18 de junho de 2.021

Deixa filho Alexandre Magliano.

Dona Ana era professora formada em Letras e Pedagodia, também se especializou em Deficiência Intelectual. Era professora no município desde 2.009, e no Colégio XI de Agosto, onde lecionava Espanhol.

Pessoa amiga e querida por todos, deixará saudades a amigos e parentes.

Requeiro (emos) ainda que desta moção se dê ciência, por ofício, a família enlutada.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 18 de junho de 2021.

VIRGÍLIO ARMANDO TRENTIN DE OLIVEIRA
Vereador do Cidadania

LUIZ ANTONIO A. GARCIA
Vereador Republicanos

FÁBIO JOSÉ FRANÇA
Vereador PTB

SILVIO N. DO NASCIMENTO
Vereador PL.

WALTER C. DE SOUZA
Vereador Cidadania

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Boletim Coronavírus

